

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/169331	EUDA MARIA SILVA DE CARVALHO	SÍTIO SANTA LUZIA	17,2670HA	IGARAPÉ-ÁÇU	1194/2022

OBS: TORNA SEM EFEITO a Portaria de nº 523/2021, de 12 de Maio de 2021, Publicada no DOE nº 34.582 de 13/05/2021

Belém(Pa), 04/07/2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2019
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/129842	RUBENS ALVES TEIXEIRA	SÍTIO OLHOS VERDES	37,0804HA	TAILÂNDIA	1195HA

Belém(Pa), 04/07/2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2015/262063	MARCOS MAGNO CUNHA	FAZENDA CONCEIÇÃO	817,6131HA	BARCARENA	1196/2022

Belém(Pa), 04/07/2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 823631

PORTARIA Nº 1191 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 740,5963 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/631399.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 740,5963 ha (setecentos e quarenta hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e três centiares), denominada GLEBA CORINA, localizada no Município Conceição do Ara-

guaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.096.428,75m e E = 684.819,03m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Rancho do Araguaia II / Gleba A, de Propriedade de José Eloi Shaefer, Matriculada sob o nº31.056, com a seguinte distância 41,28 m e azimute plano 130°54'14" até o marco M-002, de coordenada N = 9.096.401,72m e E = 684.850,23m; 85,80 m e azimute plano 140°19'46" até o marco M-003, de coordenada N = 9.096.335,68m e E = 684.905,00m; 49,21 m e azimute plano 140°19'05" até o marco M-004, de coordenada N = 9.096.297,81m e E = 684.936,42m; 89,06 m e azimute plano 149°47'55" até o marco M-005, de coordenada N = 9.096.220,84m e E = 684.981,22m; 0,32 m e azimute plano 147°48'15" até o marco M-006, de coordenada N = 9.096.220,57m e E = 684.981,39m; 72,38 m e azimute plano 146°11'13" até o marco M-007, de coordenada N = 9.096.160,43m e E = 685.021,67m; 0,51 m e azimute plano 142°54'26" até o marco M-008, de coordenada N = 9.096.160,02m e E = 685.021,98m; 0,21 m e azimute plano 140°54'22" até o marco M-009, de coordenada N = 9.096.159,86m e E = 685.022,11m; 89,29 m e azimute plano 137°55'08" até o marco M-010, de coordenada N = 9.096.093,59m e E = 685.081,95m; 0,34 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.096.093,35m e E = 685.082,19m; 0,33 m e azimute plano 132°30'38" até o marco M-012, de coordenada N = 9.096.093,13m e E = 685.082,43m; 0,37 m e azimute plano 128°25'05" até o marco M-013, de coordenada N = 9.096.092,90m e E = 685.082,72m; 236,15 m e azimute plano 125°59'56" até o marco M-014, de coordenada N = 9.095.954,10m e E = 685.273,77m; 0,50 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-015, de coordenada N = 9.095.953,82m e E = 685.274,19m; 0,63 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-016, de coordenada N = 9.095.953,54m e E = 685.274,75m; 73,87 m e azimute plano 113°00'51" até o marco M-017, de coordenada N = 9.095.924,66m e E = 685.342,74m; 12,16 m e azimute plano 113°02'38" até o marco M-018, de coordenada N = 9.095.919,90m e E = 685.353,93m; 87,97 m e azimute plano 113°01'15" até o marco M-019, de coordenada N = 9.095.885,50m e E = 685.434,89m; 2,24 m e azimute plano 112°53'45" até o marco M-020, de coordenada N = 9.095.884,63m e E = 685.436,95m; 0,17 m e azimute plano 113°37'46" até o marco M-021, de coordenada N = 9.095.884,56m e E = 685.437,11m; 34,46 m e azimute plano 110°58'49" até o marco M-022, de coordenada N = 9.095.872,22m e E = 685.469,29m; 95,33 m e azimute plano 110°59'04" até o marco M-023, de coordenada N = 9.095.838,08m e E = 685.558,30m; 82,74 m e azimute plano 112°20'25" até o marco M-024, de coordenada N = 9.095.806,63m e E = 685.634,83m; 0,42 m e azimute plano 112°18'22" até o marco M-025, de coordenada N = 9.095.806,47m e E = 685.635,22m; 72,78 m e azimute plano 112°20'48" até o marco M-026, de coordenada N = 9.095.778,80m e E = 685.702,53m; 0,33 m e azimute plano 160°27'48" até o marco M-027, de coordenada N = 9.095.778,49m e E = 685.702,64m; 0,83 m e azimute plano 154°21'32" até o marco M-028, de coordenada N = 9.095.777,74m e E = 685.703,00m; 0,82 m e azimute plano 144°57'02" até o marco M-029, de coordenada N = 9.095.777,07m e E = 685.703,47m; 0,83 m e azimute plano 135°29'23" até o marco M-030, de coordenada N = 9.095.776,48m e E = 685.704,05m; 0,83 m e azimute plano 126°10'47" até o marco M-031, de coordenada N = 9.095.775,99m e E = 685.704,72m; 0,82 m e azimute plano 115°56'32" até o marco M-032, de coordenada N = 9.095.775,63m e E = 685.705,46m; 11,27 m e azimute plano 111°42'59" até o marco M-033, de coordenada N = 9.095.771,46m e E = 685.715,93m; 0,09 m e azimute plano 110°33'22" até o marco M-034, de coordenada N = 9.095.771,43m e E = 685.716,01m; 26,35 m e azimute plano 111°41'47" até o marco M-035, de coordenada N = 9.095.761,69m e E = 685.740,49m; 68,12 m e azimute plano 111°41'43" até o marco M-036, de coordenada N = 9.095.736,51m e E = 685.803,78m; 25,45 m e azimute plano 114°26'25" até o marco M-037, de coordenada N = 9.095.725,98m e E = 685.826,95m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte - Nordeste) da Vicinal Corina, com a seguinte distância 38,37 m e azimute plano 114°26'52" até o marco M-038, de coordenada N = 9.095.710,10m e E = 685.861,88m; 0,24 m e azimute plano 112°14'56" até o marco M-039, de coordenada N = 9.095.710,01m e E = 685.862,10m; 65,96 m e azimute plano 111°38'13" até o marco M-040, de coordenada N = 9.095.685,69m e E = 685.923,41m; 58,71 m e azimute plano 113°19'45" até o marco M-041, de coordenada N = 9.095.662,44m e E = 685.977,32m; 0,27 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-042, de coordenada N = 9.095.662,34m e E = 685.977,57m; 64,26 m e azimute plano 110°13'42" até o marco M-043, de coordenada N = 9.095.640,12m e E = 686.037,87m; 78,00 m e azimute plano 110°38'41" até o marco M-044, de coordenada N = 9.095.612,62m e E = 686.110,86m; 81,59 m e azimute plano 111°14'59" até o marco M-045, de coordenada N = 9.095.583,05m e E = 686.186,90m; 44,93 m e azimute plano 114°46'47" até o marco M-046, de coordenada N = 9.095.564,22m e E = 686.227,69m; 77,96 m e azimute plano 123°28'26" até o marco M-047, de coordenada N = 9.095.521,22m e E = 686.292,72m; 111,39 m e azimute plano 130°46'37" até o marco M-048, de coordenada N = 9.095.448,47m e E = 686.377,07m; 90,52 m e azimute plano 133°07'28" até o marco M-049, de coordenada N = 9.095.386,59m e E = 686.443,14m; 20,09 m e azimute plano 149°30'56" até o marco M-050, de coordenada N = 9.095.369,28m e E = 686.453,33m; 67,55 m e azimute plano 151°02'13" até o marco M-051, de coordenada N = 9.095.310,18m e E = 686.486,04m; 100,45 m e azimute plano 153°46'46" até o marco M-052, de coordenada N = 9.095.220,07m e E = 686.530,42m; 107,08 m e azimute plano 154°34'35" até o marco M-053, de coordenada N = 9.095.123,36m e E = 686.576,39m; 32,00 m e azimute plano 157°08'41" até o marco M-054, de coordenada N = 9.095.093,87m e E = 686.588,82m; 29,47 m e azimute plano 171°02'22" até o marco M-055, de coordenada N = 9.095.064,76m e E = 686.593,41m; 55,12 m e azimute plano 181°37'56" até o marco M-056, de coordenada N